



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PORCIÚNCULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua César Vieira, n.º 105 – Centro CEP: 28390-000
Tel: 22 3842-1221 – e-mail: administracao@porciuncula.rj.gov.br

EDITAL Nº. 004/2020

CONCURSO PÚBLICO 002/2019

CONSIDERANDO, a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público 002/2019, convocados pelo Edital de convocação n.º 002/2020;

CONSIDERANDO o interesse público no preenchimento das vagas contidas no edital de convocação n.º 002/2020 (Concurso Público n.º 002/2019), para melhoria do quadro funcional do Município de Porciúncula, buscando maior eficiência ao serviço público ofertado ao munícipe;

CONSIDERANDO, o disposto no art.8º da Lei Complementar n.º 173/2020, que proíbi a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

CONSIDERANDO que a referida norma entrou em vigor em 28 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO que, os cargos de guarda civil municipal e procurador adjunto do município foram recém-criadas pela Lei Complementar n.º 100/2019 e 099/2019, respectivamente, sendo certo que, nunca foram ocupadas no quadro funcional e, portanto, não são considerados reposições conforme estabelecido no art.8º da Lei Complementar federal n.º 173/2020;

CONSIDERANDO que a norma é recente e sua eficácia e aplicação, apesar de já questionada (ADI 6447 e 6465), até a presente data não foi analisada em sede de controle de constitucionalidade pela Corte Constitucional;

CONSIDERANDO que, por segurança jurídica esta administração pública resolve interpretar sistematicamente ao rigor das disposições elencadas na Lei Complementar n.º 173/2020, até ulterior decisão acerca da constitucionalidade da norma e sua eficácia perante os demais entes federados;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIUNCULA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital n.º 002/2019 pelo Decreto Municipal n.º 2.040/2020, de 28 de fevereiro de 2020, e convocação dos candidatos aprovados no Edital n.º 002/2020 (Concurso Público n.º 002/2020), **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar os efeitos da convocação dos candidatos abaixo relacionados, com fundamento no disposto no art.8º da Lei Complementar n.º 173/2020, haja vista que os referidos, não são fundamentados na reposição de cargos vacantes segundo a lei em vigor.

Cargo: Guarda Civil Municipal		
Nº. Inscrição	Classificação	Nome
001033	1º	FELIPE MORANDI ALMADA MIRANDA
001153	2º	DAVID LUCAS SIQUEIRA

Cargo: Procurador Adjunto		
Nº. Inscrição	Classificação	Nome
001780	2º	IAGO BORGES DRUMOND
000546	3º	RAPHAEL RANGEL DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 2º - Os candidatos poderão ser convocados em novo edital, caso a interpretação da Corte Suprema nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade modulem efeitos ou tragam novo exame a norma, ou, caso seja determinada em eventual decisão judicial.

Art. 3º - Proceda à comunicação dos candidatos, publique-se e cumpra-se.

Porciúncula/RJ, 26 de junho de 2020.


Leonardo Paes Barreto Coutinho
 Prefeito Municipal